



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 156/2017

“Determina Instauração de Sindicância
Administrativa de Natureza
Investigatória”

Marcus Jair Bandeira, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o teor do memorando nº 133/2017 expedido pela secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo; Guia de arrecadação/ Multa de Trânsito (GAD/M) nº 201703733517 expedida em 27/01/2017 e multa gerada por não apresentação do Condutor nº 501713930896 expedida em 12/04/2017 (documentos em anexo), em consonância com a Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, DETERMINA a realização de sindicância Administrativa, de natureza investigatória, com o fim de apurar quem deu a ordem para que um Operário conduzisse o veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ, Ano/Modelo 2013, Placas IUZ 5199, de propriedade do município de Nova Ramada/RS, que foi autuado no dia 24 de novembro de 2016, o veículo trafegava na Rodovia ERS-342 sentido Três de Maio a Cruz Alta, que resultou em multa para o município; apurar o responsável pela indicação do condutor, não realizada em tempo hábil, que gerou nova multa; identificar também, se for o caso, a falta disciplinar, em tese, cometida por este responsável; apurar a conduta disciplinar do servidor faltoso João Batista Alves Rodrigues, Operário, Padrão”1”, Classe “B”, Matrícula nº 482-0/1 conforme Caderno de Bordo (em anexo), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, condutor do veículo supracitado na ocasião da 1ª autuação; a responsabilidade pelo excesso de velocidade, e a (des)necessidade de instauração de procedimento administrativo para ressarcimento ao erário público, indicando os respectivos responsáveis.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designados pela Portaria nº. 065, de 14 de fevereiro de 2017, para sob a Presidência do Servidor Douglas Vinicius da Silva Maas, constituir Comissão Processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de Maio de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br